



Ofício nº : 99/2025/GC/WT

Cuiabá-MT, 10 de março de 2025.

A Senhora

Viviane Tompe Souza Mayrink

Representante do Instituto Dignidade Desenvolvimento Social - IDDS

Rua José Hemetério de Andrade, 950, Buritis, Cep 30493180, 5º Andar

Belo Horizonte- MG

**Assunto:** Processo n.º 188.588-0/2024 – Representação de Natureza Externa com Pedido de Tutela Provisória Urgência

A Senhora Representante do Instituto Dignidade Desenvolvimento Social - IDDS,

Nos termos dos arts. 96, inciso VI, 101, 104, 113, 114, 120, e 197 do Regimento Interno atualizado até a Emenda Regimental nº 7/2024, **cito** Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar neste Tribunal de Contas alegações de defesa acerca dos questionamentos da Decisão, bem como, os questionamentos dos Representantes.

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no art. 41 da Lei Complementar Estadual nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso) e no art. 105 do RITCE/MT.

Por fim, solicito que consigne em sua resposta o número do processo.

[Link Decisão](#)

[Link Doc Externo nº 509131/2024](#)

[Link Doc Externo nº 501692/2024](#)

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

